

## BOLETIM 292

Brasília, 9 de fevereiro de 2017

# Centrais Sindicais vão massificar posição unitária acerca da Previdência

João Carlos Gonçalves (Juruna), secretário-geral da Força Sindical, faz balanço positivo dos dois dias do Seminário “Reforma da Previdência - Desafios e Ação Sindical”, terça e quarta (7 e 8), no Sindicato dos Padeiros, em São Paulo. O evento foi coordenado pelo Dieese, que divulgou a Nota Técnica 168 - “A minimização da Previdência Pública” - para os participantes.

Além do esforço unitário do sindicalismo, ante uma reforma drástica e lesiva, Juruna destaca a qualidade das palestras e dos debates. Ele afirma: “O Seminário reuniu nove Centrais, centenas de dirigentes e palestrantes com muito conhecimento técnico sobre o tema. Acho importante também frisar a diversidade de enfoques a respeito da questão”.

**Documento** - CUT, Força, UGT, Nova Central, CTB, CSB, CGTB, Intersindical e CSP-Conlutas, com o suporte de seus técnicos e do Dieese, redigirão documento com as principais conclusões do Seminário. Segundo Juruna, “o sindicalismo vai divulgar essas posições e buscar ganhar não só o apoio das bases, mas também da sociedade”.

**Congresso** - Ficou definido, ainda, que, dia 22, o movimento sindical fará corpo a corpo no Congresso Nacional. Juruna adianta que os dirigentes vão tratar com os presidentes da



Câmara e do Senado e também com os líderes dos partidos representados nas Casas.

Não só dia 22, porém. A orientação é que as estaduais das Centrais organizem encontros e ações junto às bases dos parlamentares em seus Estados e regiões eleitorais.

**Pontos** - De acordo com o secretário-geral forcionista, os pontos da reforma mais criticados são a imposição de novo teto, sem distinção entre homem e mulher, a regra de transição, onde se obriga o recolhimento por 49 anos para recebimento do benefício integral, e a desvinculação dos benefícios do valor do salário mínimo, atingindo diretamente os já aposentados.

**Qualidade** - Juruna destaca o papel do Dieese no debate sobre Seguridade Social. “Acho importante valorizar não só a qualidade técnica do Dieese, mas também o fato de o sindicalismo brasileiro ter criado e sabido manter esse órgão unitário e plural de assessoramento às nossas lutas e demandas”.

**Amanhã** - Mais informações sobre o Seminário e o documento unitário, nas redes da Agência Sindical.

*Fonte: Agência Sindical*

## Nova Central rejeita propostas do governo para a previdência e a legislação trabalhista

Diretoria Executiva Nacional da Nova Central e presidentes estaduais da instituição se reuniram em Brasília nos dias 7 e 8/2 (segunda e terça-feira) para debater as propostas de reformas da Previdência e Trabalhista, apresentadas pelo presidente Michel Temer (PMDB) no final de 2016. Por unanimidade, elas foram rejeitadas e serão combatidas no Congresso Nacional.

O presidente da central, José Calixto Ramos, abriu a reunião e disse que se tratava de um encontro de “cúpula”, formadores de opinião nos Estados e Distrito Federal. “Reconheço que o movimento sindical está atônito, desnorteado sem saber o que fazer, com tanto ataques aos direitos sociais e trabalhistas. Temos dois caminhos a percorrer. Aceitamos quietos os parlamentares decidirem nosso destino ou trabalhamos com a matéria prima que temos nas mãos e resistimos nas ruas”, sugeriu.

No primeiro dia do evento a consultora jurídica, Dr<sup>a</sup> Zilmara Alencar e o técnico do DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, André Luiz dos Santos apresentou um comparativo das mudanças que o Projeto de Lei (PL 6787/2016) sobre “Reforma Trabalhista”, provocará na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, principalmente, por visar o enfraquecimento dos sindicatos de trabalhadores (as) no processo de “Negociação Coletiva”.



**Presidente Calixto conduz a reunião da NCST**



**Os integrantes da diretoria executiva da NCST**

De acordo com a Dr<sup>a</sup> Zilmara às alterações visam: Aumentar o valor da multa por empregado não registrado; Instituir o contrato de trabalho em regime de tempo parcial; Eleição de representante dos Trabalhadores no Local de Trabalho, sem a participação do sindicato; Prevalência do negociado sobre o legislado (quando dispuser de treze assuntos específicos) e o Contrato de Trabalho Temporário.

André Luiz externou a preocupação sobre o regime de “Prioridade” que tramitará o projeto na Câmara dos Deputados e traçou o perfil do Deputado Federal, Rogério Simonetti Marinho



**Mazinho durante a reunião da diretoria da NCST** (PSDB/RN), que mesmo antes de ser formada a Comissão Especial para debater a matéria, já foi indicado como relator para acelerar as votações. “É preciso que fiquemos atentos aos prazos que serão estipulados de discussão e aprovação do texto enviado pelo presidente”, alertou.

Os palestrantes abordaram o posicionamento do procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Curado Fleury, que em nota técnica do MPT – Ministério Público do Trabalho critica a proposta de reforma trabalhista por entender que

vários pontos apresentam ameaças ao trabalhador. Uma das críticas está relacionada à possível mudança da carga horária que poderá ser de até 12 horas, desde que o trabalhador (a) não exceda o limite de 48 horas semanais.

"O que se está buscando é para piorar a condição do trabalhador, se busca que os sindicatos possam abrir mão de direitos trabalhistas, permitir jornada de trabalho de 12 horas sem intervalo para refeição. Não precisa ser nenhum técnico para prever que os riscos de acidentes de trabalho adoecimento vão ser enormes, as consequências serão extremamente nefastas", argumenta o procurador Fleury.

**CONTRICOM** – O presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho, também vice-presidente da NCST, ao se manifestar durante o evento, também criticou a tentativa de suprimir direitos adquiridos tanto na reforma da Previdência como na reforma Trabalhista. Mazinho voltou a afirmar que a prioridade do momento deveria ser a retomada do crescimento com a geração de empregos, destacando o papel que o setor da construção civil pode ter nessa direção.

*Fonte: NCST*

## Reforma da Previdência é criticada por entidades de defesa das mulheres

Deputadas e senadoras integrantes de comissões e frentes do Congresso realizaram nesta quarta-feira (8) o primeiro evento parlamentar contra a reforma da Previdência, em tramitação na Câmara.



A reforma acaba com a diferença de idade entre homens e mulheres no momento da aposentadoria e com a aposentadoria especial de professores. Também há mudança de regras da aposentadoria rural, que transforma a contribuição sobre a produção em contribuição individual, igualando os rurais aos urbanos nos critérios para a concessão dos benefícios.

O governo argumenta, na mensagem que enviou ao Congresso, que as mulheres vivem 7 anos a mais que os homens e que as diferenças salariais estão diminuindo. Também afirma que o tempo que elas dedicam aos afazeres domésticos caiu de 23 horas semanais em 2004 para 20 horas e meia em 2014, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Para Camila Almeida, da ONU Mulheres, a situação ainda é desigual, e tratar de maneira igual os desiguais fere convenções internacionais assinadas pelo Brasil. Segundo ela, as mulheres ganham hoje cerca de 70% do que ganham os homens e, entre as negras, por exemplo, o percentual cai para 42%.

**Manifestações** - As deputadas presentes no encontro também criticaram a reforma. Erika Kokay (PT-DF) disse que vários movimentos sociais vão se dedicar agora a ir às ruas para esclarecer a população sobre o que eles afirmam ser uma perda de direitos.

Na opinião de Luiza Erundina (Psol-SP), a ação tem que ser rápida. "Não há mais tempo para se fazer muito discurso. Nós temos que ir para as ruas, portas de fábricas, para o campo, a periferia, para os movimentos e cercar esta Casa. Não tenhamos dúvidas, eles vão acelerar o processo aqui dentro e a correlação de forças é extremamente desfavorável."

Thais Riedel, da Ordem dos Advogados do Brasil, procurou mostrar que Previdência Social, Assistência Social e Saúde fazem parte de um tripé organizado pela Constituição de 1988 para proteger a sociedade contra os riscos de doença, invalidez, pobreza e ainda oferecer a aposentadoria.

Segundo ela, esse sistema nunca foi baseado apenas em contribuições sobre folhas salariais. "A Constituição teve esse cuidado, sabendo que isso iria custar. Já no artigo 195, ela trouxe uma diversidade de bases de financiamento. Em vez de ter uma contribuição só, que é a tradicional sobre a folha, há várias fontes. Então, o empregador contribui para a Seguridade Social com a Cofins, sobre o faturamento; na folha, com a cota patronal; e no lucro, com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido".

Representantes de movimentos sociais presentes ao evento afirmaram que, contados todos esses recursos, a Previdência é superavitária.

*Fonte: Agência Câmara*

## **DIAP ALERTA!!!**

# **Planalto já quer votar reforma da Previdência no dia 6 de abril**

Nesta quinta-feira (9), vai ser instalada a comissão especial. A comissão terá até 40 sessões para analisar o texto, sendo que nas primeiras 10 podem ser apresentadas emendas à proposta e o



relator, em seguida, poderá apresentar o seu parecer sobre a matéria.

Na terça-feira (14), vai ser apresentado à comissão o plano de trabalho acertado entre os três. Pelo calendário, o governo não pretende perder muito tempo com longos debates em audiências públicas.

Esse plano prevê que até 15 de março, será lido o parecer de Maia. No dia 21 de março, será votado o texto na comissão especial.

Uma semana depois, 28 de março, será votado em primeiro turno no plenário da Câmara. Para aprová-la, o governo precisa reunir pelo menos 308 votos favoráveis.

No dia 6 de abril, o texto será votado, em segundo e último turno pelo plenário da Casa. Depois, segue ao exame do Senado Federal.

*Fonte: Diap*

## **CNI: investimento da indústria em 2016 foi o menor desde 2010**

Um total de 67% das grandes indústrias instaladas no Brasil investiram no ano passado. O índice é o mais baixo desde 2010. Os números estão na pesquisa Investimentos na Indústria, divulgada nesta quarta-feira (8) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Segundo o levantamento, entre as empresas que tinham planos de investimento para 2016, 40% fizeram os projetos como planejado, 41% realizaram apenas parcialmente, 9% adiaram o investimento para este ano e 10% cancelaram ou suspenderam por tempo indeterminado.

Com relação ao foco de aplicação, 38% do total do ano passado buscou a melhora do processo produtivo. Um percentual de 18% das aplicações foram destinadas à introdução de novos produtos e 3% às mudanças no processo produtivo.

A incerteza econômica foi o motivo apontado com mais frequência para frustração dos planos de investimentos, com 80% das menções dos empresários consultados. Em seguida, com 54% das respostas, foi citada a reavaliação da demanda e ociosidade elevada. Por fim, em terceiro lugar, com 39% das menções, ficou o custo dos financiamentos.

O levantamento foi feito entre 21 de novembro e 9 de dezembro de 2016, com 584 empresas de grande, que têm 250 ou mais empregados.

*Fonte: Agência Brasil*

## **Ministério do Trabalho informa sobre agendamento do seguro-desemprego**

O Ministério do Trabalho informa que o agendamento eletrônico para o atendimento presencial em suas unidades para o seguro-desemprego é gratuito. Nenhuma taxa é cobrada para agendamento, nem para habilitação do benefício.

**O agendamento pode ser realizado nos seguintes canais:**



- Site do Sistema de Atendimento Agendando: <http://saaweb.mte.gov.br>
- Atendimento telefônico Alô Trabalho: 158
- Presencialmente nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho
- Presencialmente na rede conveniada

Salientamos também que sites que não tenham em seu endereço o domínio: [mte.gov.br](http://mte.gov.br) e [trabalho.gov.br](http://trabalho.gov.br) não são oficiais do Ministério do Trabalho.

Fonte: MT

## Ex-diretor de sindicato não pode atuar em causa própria em reclamação ao TST

O Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho (TST) extinguiu reclamação apresentada por um ex-diretor de finanças do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão no Estado de Alagoas. Entre as diversas razões para a decisão está a de que o trabalhador não podia atuar em causa própria no TST, por não ser advogado.

A reclamação, ação que visa à preservação da competência e à garantia da autoridade das decisões dos Tribunais e da observância de seus precedentes, passou a ser aplicada recentemente no processo do trabalho, e foi regulamentada pela Instrução Normativa 39.

No caso julgado pelo Órgão Especial, o dirigente sindical questionava decisão da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da

19ª Região (AL) em ação trabalhista na qual ele pretendia ser reintegrado ao cargo, do qual fora afastado pela comissão de ética do sindicato. Segundo o relator do processo, ministro José Roberto Freire Pimenta, a reclamação é inadmissível, tanto por não se enquadrar nas hipóteses cabíveis quanto pela falta de capacidade postulatória do sindicalista.

O ministro assinalou que o trabalhador postulou em causa própria, mas não comprovou sua condição de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o que inviabiliza o conhecimento da reclamação – cujas normas processuais não preveem essa exceção.

José Roberto Freire Pimenta destacou ainda que, de acordo com a Súmula 425 do TST, o jus postulandi, estabelecido no artigo 791 da CLT, limita-se às Varas do Trabalho e aos Tribunais Regionais do Trabalho, não alcançando os recursos de competência do TST.

Ainda conforme o relator, a reclamação apresentada pelo sindicalista não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas para o seu cabimento, contidas no artigo 988 do Código de Processo Civil de 2015, pois ele não indicou qual a competência do TST que teria sido usurpada ou qual decisão não teria sido observada, nem explicitou enunciado de súmula vinculante ou outro precedente obrigatório que viabilizasse o conhecimento da sua reclamação. “Por qualquer prisma que se analise, esta reclamação revela-se inadmissível, por falta de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo”, concluiu.

A decisão foi unânime. Após a publicação do acórdão, houve a oposição de embargos declaratórios, ainda não examinados.

Fonte: TST



## Empregador responde pela integridade física dos empregados

O empregador detém a prerrogativa de organizar a execução dos serviços e por isso deverá zelar pela ordem do ambiente de trabalho, respondendo inclusive pela integridade física de todos os empregados.

A partir desta tese o TRT da 3ª região deu provimento parcial ao recurso de trabalhadora para reconhecer a doença ocupacional e conceder pagamento por danos moral e material.

O relator do recurso Vitor Salino de Moura Eça registrou no voto que toda a prova dos autos convence quanto ao fato de que a autora, auxiliar de enfermagem, apresenta lesão no ombro direito para a qual o trabalho contribuiu. E, assim, “evidente” a culpa da empresa, ao mesmo tempo em que comprovado que não houve adoção “de quaisquer medidas de segurança”.

“A moléstia importou ofensa à integridade física da reclamante, emergindo claramente delineado o dano moral sofrido. Desnecessária prova do sofrimento, humilhação e depressão por parte do reclamante. Afinal, o dano moral está ínsito na própria ofensa, decorrendo da gravidade do ilícito em si. Em outras palavras, o dano moral existe in re ipsa, pois deriva do próprio fato ofensivo.”

Considerando que conduta ilícita encerra grave omissão da empregadora, “que deveria zelar pela segurança dos empregados e vitimou trabalhadora que dedicou longos anos de trabalho em favor da ré”, o relator concluiu que a reparação deve ser de R\$10 mil.

No caso, o juízo de 1º grau deferiu o pagamento dos salários apenas no período não coberto pelo benefício previdenciário, ou seja, desde a cessação do auxílio doença em novembro de 2014 até o efetivo restabelecimento desse benefício.

“Sucede que a indenização pelo dano material não se compensa com prestações previdenciárias. O seguro acidentário tem o fim de garantir a sobrevivência do trabalhador e seus dependentes, sem contemplar qualquer tipo de indenização.”

De acordo com o magistrado, o fato gerador da indenização no caso é o ato ilícito do patrão, diversamente do que ocorre com o benefício previdenciário, cujo caráter geral é fundado na responsabilidade objetiva e coberto pelo seguro social.

O acréscimo à condenação foi de R\$50 mil, com custas adicionais a cargo do réu, que também pagará os honorários devidos ao perito oficial.  
Processo: 0010464-90.2015.5.03.0053

*Fonte: Jusbrasil*

### **BOLETIM DA CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**Francisco Chagas Costa – Mazinho**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**Luis Carneiro Rocha**

Redação e Edição

**Instituto Dois Candangos (DF)**